



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1975

PROCESSO N.

Interessado: Poder Executivo Municipal

Assunto: Projeto de Lei nº 55/75. Autorizando
do abrir crédito suplementar a favor
do Departamento de Educação e Cultura

AUTUAÇÃO

Aos quinze (15) dias do mês de

Dezembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

DIRETOR DA CÂMARA



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
GABINETE DO PREFEITO

Colatina, 11 de Dezembro de 1975.

MENSAGEM 046/75

*H. P.
Veto 12/12/75
e Wady*

Senhor Presidente,

Passamos as mãos de V. Ex^{sa} para apreciação e aprovação dos ilustríssimos Senhores Vereadores, em regime de urgência urgentíssima, o projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo suplementar dotação orçamentária no Departamento de Educação e Cultura.

No ensejo, aproveitamos para reiterar nossos elevados protestos de estima e consideração.

Cordiais saudações.

PAULO STEFEMONI
PREFEITO MUNICIPAL

Exm^o Sr.

Antonio Wady Jarjura

DD. Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Nesta

REGISTRO N.º 206/75 Fls. 28 L.º 1

Projeto de Lei nº 55/75

A Presidência da Câmara.

Colatina, 15 / 12 / 1975



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
 GABINETE DO PREFEITO

Lei 2.815
 Op. 47/75

PROJETO-DE-LEI Nº 55/75

Autoriza abrir crédito suplementar a favor do Departamento de Educação e Cultura:

A Câmara Municipal de Colatina do Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais, aprova:

Artigo 1º - Fica o chefe do Executivo autorizado a abrir crédito suplementar de Cr\$ 223.000,00 (Duzentos e vinte três mil cruzeiros) a favor do Departamento de Educação e Cultura, para reforço da dotação orçamentária do elemento 7.2.6.2 - 3.1.1.1-01.07 - Salários de contratados.

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito, aberto no Artigo 1º, de correrão de anulações parciais nas dotações orçamentárias dos elementos a saber:

- 7.0 - Departamento de Educação e Cultura
- 7.0.6.0 - Administração
- 4.0.0.0 - Despesas de Capital
- 4.1.4.0 - Material Permanente
- 4.1.4.1 - Material Bibliotecário, Filmes e discos...Cr\$ 14.000,00
- 4.1.4.3 - Móveis, Máquinas, Aparelhos e Utensílios de uso comum..
.....Cr\$ 10.000,00
- 4.1.4.9 - Materiais Diversos.....Cr\$ 4.000,00
- 7.1 - Divisão de Ensino de Pré-Primeiro Grau
- 7.1.6.1 - Ensino Pré-Primeiro Grau
- 4.1.4.0 - Material Permanente
- 4.1.4.3 - Móveis, Máquinas, Aparelhos e Utensílios de Uso Comum..
.....Cr\$ 10.000,00
- 4.1.4.9 - Materiais Diversos.....Cr\$ 8.000,00
- 7.2 - Divisão de Ensino de Primeiro Grau
- 7.2.6.2 - Ensino de Primeiro Grau
- 4.1.4.0 - Material Permanente
- 4.1.4.1 - Material Bibliotecário, Filmes e Discos...Cr\$ 5.000,00
- 4.1.4.3 - Móveis, Máquinas, Aparelhos e Utensílios de Uso Comum..
.....Cr\$ 1.000,00
- 4.1.4.7 - Equipamentos fotográficos e de projeção...Cr\$ 7.000,00

...



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
GABINETE DO PREFEITO

Continuação do Projeto-de-Lei, que autoriza abrir crédito suplementar.

7.3	- Divisão de Biblioteca Municipal	
7.3.6.7	- Pesquisa, Orientação e difusão cultural	
4.1.4.0	- Material Permanente	
4.1.4.1	- Material Bibliotecário, Filmes e discos....Cr\$	20.000,00
4.1.4.3	- Móveis, Máquinas, Aparelhos e Utensílios de Uso Comum...	
Cr\$	10.000,00
4.1.4.4	- Material Artístico e Instrumentos de Música.....	
Cr\$	20.000,00
4.1.4.7	- Equipamentos Fotográficos e de projeção....Cr\$	5.000,00
9.0	- Departamento de Saúde e Serviços Sociais	
9.0.7.0	- Administração	
4.1.4.0	- Material Permanente	
4.1.4.1	- Material Bibliotecário, Filmes e Discos....Cr\$	3.500,00
4.1.4.3	- Móveis, Máquinas, Aparelhos e Utensílios de Uso comum...	
Cr\$	9.000,00
4.1.4.9	- Materiais Diversos.....Cr\$	2.000,00
9.1	- Serviço de Desenvolvimento Comunitário	
9.1.8.3	- Assistência Social	
4.1.1.0	- Obras Públicas	
4.1.1.2	- Execução	
01	- Construção e Ampliação de Escolas de Artes Domésticas...	
Cr\$	19.500,00
4.1.4.3	- Móveis, Máquinas, Aparelhos e Utensílios de Uso Comum...	
Cr\$	40.000,00
4.1.4.9	- Materiais Diversos	Cr\$ 19.000,00
9.2	- Divisão de Saúde	
9.2.7.2	- Assistência Médico-ambulatoria e domiciliar	
4.1.3.0	- Equipamentos e Instalações	
4.1.3.5	- Diversos equipamentos e Instalações.....Cr\$	10.000,00
4.1.4.3	- Móveis, Máquinas, Aparelhos e Utensílios de Uso Comum...	
Cr\$	3.000,00
4.1.4.5	- Instrumentos Técnicos	Cr\$ 3.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Saladas Sessões da Câmara Municipal de Colatina, etc., etc., etc.,.....

A CONCLUSÃO DA PRESIDENCIA.
Sala das Sessões, 15, 12, 19 75

Alfonso

As Comissões
Alfonso
Peterson Lourenço



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

SECRETARIA DA CÂMARA

P A R E C E R

A Comissão de Justiça e Redação, em reunião conjunta para apreciar o Projeto de Lei nº _____ é pela sua aprovação tal como se achar redigido, justificando ser o referido Projeto da maior importância para a coletividade, bem como vir ao encontro da Comissão que o subscreve.

Sala das Sessões,

Em, _____ de dezembro de 1975

MEMBROS

David Duelli

Reginaldo Rocha



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA DA CÂMARA


P A R E C E R

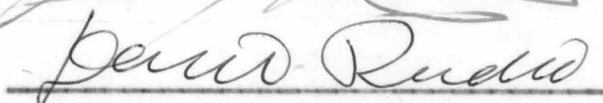
A Comissão de Finanças e Orçamento, em reunião conjunta para apreciar o Projeto de Lei de Nº _____, é pela sua aprovação tal/ como se acha redigido, endossado assim, o Parecer da douda Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Sessões

Em, de de 1975

MEMBROS:







ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

SECRETARIA DA CÂMARA

REQUERIMENTO Nº 84/75

Os Vereadores infra-assinados, reque-
rem a V.Exa., na forma regimental, e, depois de ouvida a -
decisão de seus pares, seja dispensado dos interstícios re-
gimentais e aprovado em única discursão, o Projeto de Lei-
nº 55/75, no qual o Poder Executivo mu-
nicipal autoriza abrir crédito suple-
mentar a favor do Departamento de
Educação e Cultura.

Sala das Sessões, _____

Renandy Pereira
Francisco
Paulo Roberto
Carvalho
Reginaldo Rocha
Alves
João Manoel Lourenço

REGISTRO Nº 344/75 Fls. 33 L.º 1

Requerimento Nº 84/75

A Presidência da Câmara.

Colatina, 15 / 12 / 1975

A Ordem do dia

Atelina

Joel Antonio Peres

Aprovado em Atelina
Discussão por:
Sala das Sessões, 15/12/1995
Joel Antonio Peres
PRESIDENTE

Joel Antonio Peres

47/75

16 de dezembro de 1975

Excelência;

Cumpre-me passar às mãos de V. Exa. para os efeitos de Sanção ou Promulgação, cópia da Lei nº 2.815, / aprovada por esta Edilidade em sua última reunião ordinária.

Cordiais Saudações

Antonio Wady Jarjura
Presidente

Exmo. Sr.

Dr. Paulo Stefenoni

DD. Prefeito Municipal de Cocatiha

Nesta

LEI Nº 2.815

AUTORIZA ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR A FAVOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado/ do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Artigo 1º)- Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir crédito su plementar de Cr\$223.000,00(Duzentos e vinte e três mil cru zeiros), a favor do Departamento de Educação e Cultura, pa ra reforço da dotação orçamentária do elemento 7.2.6.2 / 3.1.1.1 - 01.07 - Salários de Contratados.

Artigo 2º)- Os recursos necessários à cobertura do crédito, aberto no artigo 1º, decorrerão de anulações parciais nas dotações/ orçamentárias dos elementos, a saber:

- 7.0 - Departamento de Educação e Cultura
- 7.0.6.0 - Administração
- 4.0.0.0 - Despesas de Capital
- 4.1.4.0 - Material Permanente
- 4.1.4.1 - Material Bibliotecário, filmes e discos.....
.....Cr\$ 14.000,00
- 4.1.4.3 - Móveis, Máquinas, Aparelhos e utensílios de
uso comum.....Cr\$ 10.000,00
- 4.1.4.9 - Materiais Diversos.....Cr\$ 4.000,00
- 7.1. - Divisão de Ensino de ~~Pré-Primei~~
ro Grau.....
- 7.1.6.1 - Ensino Pré-Primeiro Grau
- 4.1.4.0 - Material Permanente
- 4.1.4.3 - Móveis, Máquinas, Aparelhos e Utensílios de
uso comum.....Cr\$ 10.000,00
- 4.1.4.9 - Materiais Diversos.....Cr\$ 8.000,00
- 7.2 - Divisão de Ensino de Primeiro Grau
- 7.2.6.2 - Ensino de Primeiro Grau
- 4.1.4.0 - Material Permanente

Continuação da Lei nº 2.815

4.1.4.1	~ Material Bibliotecário, filmes e discos..... Cr\$	5.000,00
4.1.4.3	- Móveis, Máquinas, Aparelhos e utensílios de uso comum... Cr\$	1.000,00
4.1.4.7	- Equipamentos fotográficos e de projeção..... Cr\$	7.000,00
7.3	- Divisão de Biblioteca Municipal..... Cr\$	
7.3.6.7	- Pesquisa, Orientação e difusão cultural.....	
4.1.4.0	- Material Permanente	
4.1.4.1	- Material Bibliotecário, filmes e discos.....Cr\$	20.000,00
4.1.4.3	- Móveis, Máquinas, Aparelhos e utensílios de uso comum...Cr\$	10.000,00
4.1.4.4	- Material Artístico e instrumentos de musica.....Cr\$	20.000,00
4.1.4.7	- Equipamentos fotográficos, e de projeção.....Cr\$	5.000,00
9.0	- Departamento de Saúde e Serviços Sociais.....Cr\$	
9.0.7.0	- Administração	
4.1.4.0	- Material Permanente	
4.1.4.1	- Material Bibliotecário, filmes e discos.....Cr\$	3.500,00
4.1.4.3	- Móveis, Máquinas, Aparelhos e utensílios de uso comum..Cr\$	9.000,00
4.1.4.9	- Materiais Diversos.....Cr\$	2.000,00
9.1.	- Serviço de Desenvolvimento / Comunitário.....Cr\$	
9.1.8.3	- Assistência Social	

Continuação da Lei nº 2.815

4.1.1.0	- Obras Públicas	
4.1.1.2	- Execução	
01	- Construção e Ampliação de Escolas de Artes Domésticas.....	Cr\$ 19.500,00
4.1.4.3	- Móveis, Máquinas, Aparelhos e / utensílios de uso comum.....	Cr\$ 40.000,00
4.1.4.9	- Materiais Diversos.....	Cr\$ 19.000,00
9.2	- Divisão de Saúde	
9.2.7.2	- Assistência médico-ambulatoria e domiciliar.....	Cr\$
4.1.3.0	- Equipamentos e Instalações	
4.1.3.5	- Diversos Equipamentos e instala/ ções.....	Cr\$ 10.000,00
4.1.4.3	- Móveis, Máquinas, Aparelhos e / utensílios de uso comum.....	Cr\$ 3.000,00
4.1.4.5	- Instrumentos Técnicos.....	Cr\$ 3.000,00

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, re
vogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Câmara Municipal de Colatina, 15 de dezembro de 1975

Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria nesta data

Secretário